



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Louveira –SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

(Ata nº 07/ 2022)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 15 minutos, realiza-se, de forma *online*, por meio da plataforma *Zoom*, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Conta-se com a presença do convidado Sr. Claudiney Generoso. Estão presentes, pela PODER PÚBLICO, a conselheira Larissa Yassue Fukuda; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Geílson Santos Flores, Talita Sechim dos Santos, Fernanda Paula Santa de Souza, Sonia Aparecida Angelo. Justificaram suas ausências os conselheiros Aslan Kidare Liceras Panicaci, Ricardo Tonato Serpa, Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, Maria Walderez Berni Lavinhatti, Ludimira Martins Silva, Fabiane de Cassia Silva Miyasaka, Luiz Henrique de Freitas Bertoli e Adriana Cristina da Silva Arten. Estão presentes também, pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é a **APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSO ESTADUAL PARA COFINANCIAMENTO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DE VAGAS EMERGENCIAIS DE ACOLHIMENTO, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE AS BAIXAS TEMPERATURAS**. A Presidenta Larissa começa a reunião e agradece a presença de todos. O Sr. Claudiney Generoso informa sobre o repasse denominado de *Frentes Frias – Serviço Emergencial de Abrigamento de População de Rua*, no ano passado Louveira foi contemplada com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e, no ano corrente, será repassado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para ser contemplado com este benefício, existem 2 (dois) critérios, primeiro é necessário que o município tenha ou não em sua rede socioassistencial a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e que apresentem mais de 20 (vinte) pessoas em situação de rua em seu território, de acordo com o CadÚnico 2021; o segundo é referente às cidades que atenderem ao primeiro critério e ofertam serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias com demanda de acolhimento superior à capacidade de atendimento consoante o PMAS Web 2021. O Sr. Claudiney informa, também, que, durante os meses de frio, aumenta a demanda de pessoas em situação de rua procurando abrigo e explana que o Município de Louveira não possui um albergue, local onde estas pessoas vão somente para se alimentar e passar a noite e ir embora no dia seguinte,

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Louveira –SP

apenas tem Casa de Passagem, que é um serviço também ofertado às pessoas em situação de vulnerabilidade, porém com um intuito de acompanhamento, de auxiliar a pessoa quando ela quer reorganizar seu projeto de vida. Posto isto, Claudiney explica que a Casa de Passagem deverá prestar contas tanto ao CMAS quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao uso dos recursos recebidos. Findada esta fala, a conselheira Talita Sechim dos Santos pergunta se a Casa de Passagem de Louveira comportaria a quantidade nova de pessoas que chegariam durante o frio. Claudiney responde sim, sendo que, hoje, a Casa de Passagem consegue comportar até 35 (trinta e cinco) pessoas. Sem objeções **delibera-se** a aprovação do repasse por unanimidade. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMAS, Sr.^a Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidenta do Conselho, Sr.^a Larissa Yassue Fukuda.

Guilherme Ansani Basso

Ana Paula Oliveira de Araújo

Larissa Fukuda